



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 236/2014

“Altera o artigo 2º da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

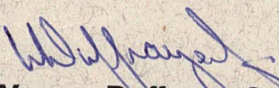
Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, passa a ter a seguinte redação o artigo 2º:

“Art. 2º. Para efeitos regimentais, a legislatura é dividida em 4 (quatro) Sessões Legislativas Ordinárias, datados os períodos legislativos sucessivamente de 02 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro de cada ano, no horário regimental.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 02 de dezembro de 2014.


Wagner Duffrayer Souza
Presidente